



Lei nº 4.537/2017

Dispõe sobre a autorização de doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Marielza Paes Moraes e dá outras providências.

A Vereadora - Irene dos Santos Farias – Presidenta da Câmara Municipal de Bragança, usando da atribuição que lhe são conferidas pelo §7º, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança **APROVOU** e eu, Vereadora Irene dos Santos Farias – Presidenta da Câmara Municipal **PROMULGA** a seguinte Lei:

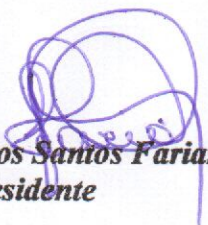
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com encargos do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal localizado no Bairro Alto Paraíso, Rua Projetada, s/n, medindo 70,00m de frente, 123,70m de lateral direita, 51,00m de lateral esquerda e de fundos com uma linha quebrada de dois elementos, a 1ª mede 9,00m, a 2ª para fora mede 67,00m, descrito nos croquis em anexo à presente lei.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior terá como finalidade o uso residencial, vedada a transferência do imóvel a terceiros sem expressa autorização prévia da Prefeitura Municipal

Art. 3º O imóvel a ser doado possui a descrição constante no Anexo I da presente lei (croquis).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bragança, Palacete Senador Lobão da Silveira, em 10 de maio de 2017.


Ver. Irene dos Santos Farias
Presidente